

## TABELA DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 6.907, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vigente a partir de **22.07.2009**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO.		Deslocamento para Brasília - Manaus - Rio de Janeiro	Deslocamento para Belo Horizonte - Fortaleza - Porto Alegre - Recife - Salvador - São Paulo	Deslocamento para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
CD-1.	1	321,10	304,20	287,30	253,50
	1/2	160,55	152,10	143,65	126,75
CD-2, CD-3 E CD-4.	1	267,90	253,80	239,70	211,50
	1/2	133,95	126,90	119,85	105,75
FG-1, FG-2, FG-3, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e AUXILIAR.	1	224,20	212,40	200,60	177,00
	1/2	112,10	106,20	100,30	88,50

Observações importantes:

- O servidor fará jus à metade do valor da diária nos seguintes casos:

A) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

B) Quando o serviço se realizar em cidade contígua à localidade em que tenha exercício;

C) No dia de retorno à sede;

D) Quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada, em próprio da Fazenda Nacional ou de outro Órgão ou entidade da Administração Pública.

- As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados nacionais serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação e justificativas do preponente.

- Taxa de embarque e desembarque R\$ 95,00